



CÂMARA DE VEREADORES DE SALETE



A CÂMARA DE VEREADORES APROVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2025

**DÁ NOVA REDAÇÃO NOS ARTIGOS 3º E 7º DO
DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2021 QUE INSTITUI
COMENDA MUNICIPAL PADROEIRA NOSSA SENHORA
DA SALETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



ODAIR JOSÉ FERREIRA, Presidente da Câmara de Vereadores de Saleté, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 101, Parágrafo Único, inciso II, do Regimento Interno combinado com o Artigo 32, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º O Artigo 3º do Decreto Legislativo n.º 04/2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º As Comendas em número máximo de 01 (uma) indicação por Vereador e poderá ser entregues a cada ano, no mês de dezembro, em alusão à data de emancipação política/administrativa do município, em sessão solene no Plenário Vereador Antônio Bernardo Schmoeller.”

Art. 2º O Artigo 7º do Decreto Legislativo n.º 04/2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º As indicações para as Comendas serão feitas até o dia 30 de junho, pelos Vereadores, à Comissão Especial designada para tal fim, que as avaliará, em sigilo, e, até o dia 31 de outubro, as recomendará ou não, através de parecer encaminhado à Mesa Diretora.”

Art. 3º Os demais artigos e dispositivos permanecem inalterados.

Art. 04º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saleté, em 08 de abril de 2025.

Odaír José Ferreira
Presidente